



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.13.391.0008.2032 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico, Cultura e Material			
33903000 - Material de Consumo	550	2500000000	25.000,00
10.01.01.17.511.0031.2049 - Manutenção das Atividades do Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	601	2500000000	25.000,00
10.01.01.17.512.0018.2050 - Manutenção das Atividades da Rede de Esgoto Sanitário			
33903000 - Material de Consumo	640	2500000000	25.000,00
		Total:	75.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 14 de agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL